



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 053/95.

DISPOE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE PEQUENAS DESPESAS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .

Faço saber que a Câmara Municipal de Ulianópolis , aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a repassar as Secretarias Municipais, o valor de R\$300,00 (Trezentos reais), mensalmente para abertura de pequenas despesas, corrigidos pelo INPC.

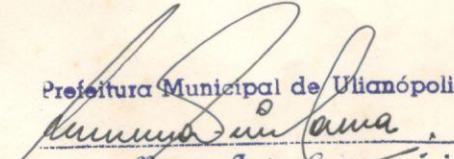
Parágrafo Unico - A Secretaria de Educação fará jus a título de repasse de que trata o CAPUT deste artigo o valor / de R\$ 700,00)(Setecentos reais), mensalmente .

Art. 2º - Os Secretários deverão, mensalmente, prestar contas / com a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através de relatórios, conforme modelo anexo .

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão à 04 de janeiro de / 1995.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ulianópolis, em 20 de março de 1995.

Prefeitura Municipal de Ulianópolis


Rômão Freire Lima
PREFEITO MUNICIPAL

